EXTRATO NITPREV N° 47/2026

INSTRUMENTO: Convênio n° 01/2026 **PARTES**: A Niterói Prev e a EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION, CNPJ n° 46.504.481/0001-73. **OBJETO**: Colaboração entre os partícipes, em regime de mútua cooperação, para a realização de obras, reformas, adequações e demais intervenções estruturais nos imóveis pertencentes à Niterói Prev, especialmente no imóvel situado na Rua da Conceição, nº 183, Centro, Niterói/RJ, destinado à implantação da nova sede da Autarquia. **VALOR**: O valor global estimado do presente Convênio é de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), conforme o planejamento da contratação e a dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) da CONCEDENTE. O valor estimado constitui o limite orçamentário previsto para a execução do Convênio, sendo que o montante efetivamente executado será definido em função das contratações realizadas pela CONVENENTE, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONVENENTE e das demais normas aplicáveis. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT. nº 218209.122.0145.6272 - Natureza das Despesas nº 449151 – Fonte 2802.50. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 14.730/2023, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Orgânica do Município de Niterói, do Enunciado nº 14 da Procuradoria Geral do Município, da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como das demais normas aplicáveis, bem como o Processo Administrativo nº 9900178915/2025. **PRAZO**: 36 (trinta e seis) meses. **DATA DA ASSINATURA**: 04/11/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo n° 9900092965/2026: Autorizo, na forma da lei, o ato de contratação por Dispensa Eletrônica n° 90010/2026 - PNCP n° 74/2026, de Contratação de serviços de emissão/renovação de certificados digitais e-CPF, e-CNPJ, com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal n° 14.730/2023, em favor da empresa: ALVES & OLIVEIRA SOLUÇÕES DIGITAIS E VENDA EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.504.481/0001-73, no valor de R$ 3.227,00 (três mil, duzentos e vinte e sete reais).

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS
Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 724/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando o processo administrativo NIT-050157/000006/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Interditar a circulação de veículos na Rua Lopes Trovão, no trecho compreendido entre a Rua Ministro Otávio Kelly e a Rua João Pessoa, aos sábados, das 00h às 16h, em razão da realização da feira livre;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 725/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando o processo administrativo NIT-050147/000019/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir área de estacionamento longitudinal na Rua Coronel Gomes Machado nº 173, de segunda à sexta, de 7h às 19h, para veículos da Associação dos Servidores da Polícia Federal (ANSEF);
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 726/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;
Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;
Considerando a realização da **"FEIRA LIVRE SÃO BENTO- LARGO DA BATALHA**"
Considerando o processo administrativo nº NIT-050103/000797/2026.
RESOLVE:
Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego na Rua Jornalista Sílvia Thomé, no trecho compreendido entre a Rua Reverendo Armando Ferreira e a Estrada Caetano Monteiro, no bairro Largo da Batalha, nas datas de 29/11, 06/12, 13/12, 20/12 e 27/12/2026, bem como nos dias 03/01, 10/01, 17/01 e 30/01/2027, das 06h às 22h;
Art. 2º - Proibir estacionamento de veículos na Rua Jornalista Sílvia Thomé, no trecho compreendido entre a Rua Reverendo Armando Ferreira e a Estrada Caetano Monteiro, no bairro Largo da Batalha, nas datas de 29/11, 06/12, 13/12, 20/12 e 27/12/2026, bem como nos dias 03/01, 10/01, 17/01 e 30/01/2027, das 06h às 22h;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 727/2026. - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;
Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;
Considerando a realização da **"ANIVERSÁRIO DA CACIQUE DA SÃO JOSÉ - CUBANGO**"
Considerando o processo administrativo nº NIT-050103/000791/2026.
RESOLVE:
Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Travessa São José, no trecho compreendido entre a Travessa da Paz e a Estrada Viçoso Jardim, no bairro Cubango, no dia 22/11/2026, das 12h às 23:59h;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
Despacho do Presidente

Comunico a Empresa abaixo:
Apreensão de Caçamba, sob a lei 1.212/93 e suas alterações na lei 1.324/93. Descrição do bem apreendido e local da infração. A caçamba estava sem cobertura, na rua Ator Paulo Gustavo, Nº 137, Icaraí, Niteroí, em 25/10/2026.
AUTO DE INFRAÇÃO:
1 – ALS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA – AUTO: 13311 – Rua Suíça, Nº 240, Lote 18, Parte, Maria Paula – CNPJ: 10******/0001-04 /
TERMO DE APREENSÃO DE CAÇAMBA Nº 0267.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION
Atos do Presidente

PORTARIA Nº. 148/2026- Designar **Priscila Freitas Sepulveda** (Mat.1735), como Gestora e Designar os Fiscais, **Isabel Cristina Cantuaria** (Mat.2344) **Mariana Maciel Borges** (Mat. 4120), e como fiscal suplente **Amanda Cardoso Fritsch** (Mat.2924), para exercerem em nome da ION. Fiscalização dos seguintes serviços de **"Revitalização dos Acessos na Rua 1 e Travessas A,B e C, Bairro Eucalipto – Niterói/RJ".** Contrato nº.089/2026, Processo nº. 9900169021/2025.

PORTARIA Nº. 149/2026- Designar **Priscila Freitas Sepulveda** (Mat.1735), como Gestora e Designar os Fiscais, **Isabel Cristina Cantuaria** (Mat.2344) **Amanda Cardoso Fritsch** (Mat.2924), e como fiscal suplente **Mariana Maciel Borges** (Mat.4120), para exercerem em nome da ION. Fiscalização dos seguintes serviços de **"Revitalização de acessos na Travessa 22 de outubro, Travessa Bernardino e Travessa Miguel Escobar, n.º 23 – Bairro Fonseca".** Contrato nº.090/2026, Processo nº. 9900169271/2025.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 91/2026. **PARTES**: ION e ALICERCE COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. **OBJETO**: A contratação de empresa para execução de adequação dos banheiros na sede da Diretoria de Pequenos Reparos – DPR. **VALOR GLOBAL**: R$ 140.601,37 (cento